

Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 242, DE 16 DE JANEIRO DE 1.967

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel necessário às instalações do Serviço Telefônico local.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto nos artigos 3º, 5º, letra "m" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº.... 3.365, de 21 de junho de 1.941, e considerando o que lhe foi requerido pela Concessionária do serviço telefônico,

D E C R E T A:-

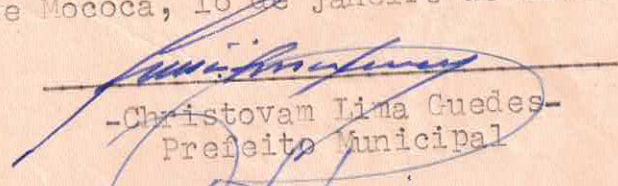
Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia Telefônica Brasileira, por via amigável ou judicial, uma parte do terreno sito à rua Visconde do Rio Branco, nesta cidade, entre os prédios de nºs. 879 e 921, medindo essa parte, que faz divisa com a Companhia Telefônica Brasileira, 10,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, conforme planta anêxa, confrontando do lado esquerdo e nos fundos com o proprietário do terreno, o Espólio de D^{ca}. Maria José Nogueira e pelo lado direito com a Companhia Telefônica Brasileira. O imóvel acima descrito é necessário à execução do plano de expansão do serviço telefônico, nos termos da cláusula V do Contrato de Concessão do Serviço Telefônico assinado em 23/2/1965.

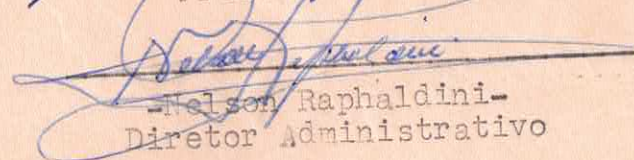
Art. 2º. - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel em referência.

Art. 3º. - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta do Fundo de Expansão do Serviço Telefônico de que trata a cláusula VII do Contrato de Concessão do Serviço.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de janeiro de 1.967


-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo